



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo n.º. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ACQUA LIFE COMERCIAL EIRELI – EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS NO PRÉDIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Dotações Orçamentárias: Ficha nº. 10621 E 10624 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Pela presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDISON BAPTISTÃO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.796.226-4 e do CPF/MF sob N.º 793.600.848-91, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACQUA LIFE COMERCIAL EIRELI – EPP**, sediada na cidade de Guarulhos/SP, à Rua Barão de Mauá n.º 450, CJ 205 no Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 13.950.339/0001-09, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do Pregão Presencial nº. 270/2.014 - Processo administrativo nº. 31.801/2014, e ainda com fundamento na lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas ata de registro e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS NO PRÉDIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU, conforme descrição constante do Anexo I.

1.2 – Faz parte do objeto contratual a garantia de 36 (trinta e seis) meses dos equipamentos licitados.

1-3 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: a) edital do presente pregão e seus respectivos anexos; b) proposta/último lance, apresentado pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1 – O objeto licitado deverá ser entregue e instalado dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

2.2 – A entrega e instalação do objeto serão acompanhadas pelos fiscais nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – O preço certo e total da aquisição objeto deste contrato é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Qtd	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	<p>PROJETOR INTERATIVO: ESTRUTURA DO PAINEL LCD: 0.63" POLYSILICON ACTIVE-MATRIX TFT X 3 NÚMERO DE PIXELS: 786, 432 PIXELS RESOLUÇÃO VIDEO: 540 LINHAS DE TV RGB: 1024 X 768 CORES: 16.700.000 DE CORES ASPECTO: 4:3 NATIVO LENTE: F=1.2 RAZÃO DE PROJEÇÃO (DISTÂNCIA: LARGURA): 0.3 : 1 LÂMPADA: 210W UHP BRILHOS: 2.200 ANSI LUMENS LUMINOSIDADE DAS CORES: 2.200 ANSI LUMENS VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: APROXIMADAMENTE 3.000 HORAS (NORMAL) 5,000 HORAS (MODO ECO) RAZÃO DE CONTRASTE: 4000:1 (USANDO ACTIVE IRIS) POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 10W FONTE DE ENERGIA: AC90 ~ 132V / AC198 - 264V 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 310W (0.3W EM STANDBY) TEMPERATURA EM OPERAÇÃO: 5°C - 35°C SINAIS DE ENTRADA RGB: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC16"; VÍDEO COMPOSTO: NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL- N; VÍDEO COMPONENTE: 480I, 576I, 480P, 720P, 1080I, 1080P NÍVEL DE RUÍDO ACÚSTICO: 35 DB (29 DB EM MODO ECO) H-SYNC: 15 KHZ - 106 KHZ V-SYNC: 50 HZ - 120 HZ APROVAÇÕES: UL, C-UL, FCC, CE ENTRADA RGB: RGB ANALÓGICO - CONECTOR 15-PIN D-SUB X 2; SAÍDA RGB: RGB - CONECTOR 15-PIN D-SUB X 1 ENTRADA DIGITAL: HDMI X 1 (HDCP COMPLIANT) ENTRADA DE VÍDEO: S-VIDEO - CONECTOR MINI DIN 4-PIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA JACK X 1; VÍDEO COMPONENTE: CONECTOR 15-PIN D-SUB (COMPARTILHADO COM RGB) AUDIO ENTRADA: STEREO MINI JACK X 2, RCA (L/R) X 1 PAR, JACK PARA MICROFONE X 1; SAÍDA: RCA (L/R) X 1 PAR REDE (LAN): PORTA RJ-45 WIRELESS 802.11 B/G/N (OPCIONAL) TERMINAIS DE CONTROLE: CONECTOR 9-PIN D-SUB X 1 (CONTROLE RS-232) USB: USB TIPO-A X 1, USB TIPO-B X 1 DIMENSÕES (LXAXC): 34,5 CM X 8,5 CM X 30,3 CM (ESPELHO FECHADA) PESO: 3,9 KG. MARCA: HITACHI - MODELO: CP A222WN</p>	Un.	02	8.650,00	17.300,00
02	<p>SUPORTE PARA PROJETOR, CABIAMENTO INTERNO AO TUBO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, INCLINAÇÃO DE 20º, ROTAÇÃO DE 360º, COM TRÊS PONTO DE FIXAÇÃO. MARCA: GIRUS - MODELO: STILUS I</p>	Un.	03	180,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

03	<p>LOUSA DIGITAL: CARACTERÍSTICAS DO HARDWARE: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 174 CM X 134 CM (LARGURA X ALTURA), 78,9 POLEGADAS (APROX. 200 CM) DE DIAGONAL; FORMATO DE TELA RETANGULAR PADRÃO 4:3 E PESO MÁXIMO DE 23 KG; RESOLUÇÃO INTERNA DE 4096 PONTOS E EXTERNA DE 1000 PONTOS; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98, NT, 2000, XP, VISTA, MAC OSX E LINUX; SUPORTE METÁLICO PARA MONTAGEM DA LOUSA NA PAREDE E OPÇÃO PARA MONTAGEM EM SUPORTE MÓVEL; CABO DE COMUNICAÇÃO USB QUE PROPORCIONE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO DA LOUSA COM O COMPUTADOR; TECLAS DE ATALHO PRÉ-PROGRAMADAS NAS DUAS LATERAIS DA SUPERFÍCIE DA LOUSA, PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E SUAS FERRAMENTAS, ENTRE ELAS CALIBRAÇÃO, PRÓXIMA PÁGINA, TECLADO, ALÉM DE TECLAS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; OPÇÃO DE COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA SERIAL RS-232; OPÇÃO PARA COMUNICAÇÃO WIRELESS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA POR RADIOFREQUÊNCIA (RF); TECNOLOGIA DE FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICA INTEGRADA À LOUSA DE CONSTRUÇÃO SÓLIDA, SEM PARTES MÓVEIS, SUPERFÍCIE PARA ESCRITA RÍGIDA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO (BRANCO OPACO); SUPERFÍCIE DA LOUSA PERMITE A ESCRITA COM PINCEL ATÔMICO DOS TIPOS PERMANENTE E NÃO PERMANENTE, E PERMITIR LIMPEZA COM ÁLCOOL PARA REMOÇÃO TOTAL DA ESCRITA; A LOUSA PERMITE A OPERAÇÃO PELO CONTATO DE CANETA ELETRÔNICA INTERATIVA, ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL E O CARREGADOR PARA DUAS CANETAS SIMULTÂNEAS DEVE ESTAR INCLUSO; ACOMPANHAM A LOUSA CANETAS ELETRÔNICAS INTERATIVAS (DUAS UNIDADES) COM BATERIA RECARREGÁVEL; CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE A LOUSA PERMITE A OPERAÇÃO SIMULTÂNEA POR PELO MENOS DOIS USUÁRIOS ACOMPANHADA A LOUSA SOFTWARE NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. O SOFTWARE PERMITE SALVAR E EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS BMP, JPG, PNG, PDF, PPT, DOC E HTML; SOFTWARE COM 4000 RECURSOS EDUCACIONAIS DISPONÍVEIS (CONTEÚDOS EM DIVERSAS DISCIPLINAS) EM FORMA DE SLIDES E PLANILHAS, GALERIAS DE IMAGENS E ANIMAÇÕES EM FLASH; ENTRE OS RECURSOS DO SOFTWARE: EFEITO DE "CANHÃO DE LUZ" PARA ENFATIZAR UMA PARTE DA TELA. PERMITIR MOVER, ALTERAR TAMANHO OU ROTACIONAR OBJETOS COM O SIMPLES TOQUE DA CANETA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MOUSE; PROVER RECURSO DE ESCURECIMENTO PARCIAL DA TELA, VISANDO MOSTRAR GRADUALMENTE O CONTEÚDO A SER VISUALIZADO. PERMITIR A GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO AVI, COM TODAS AS OPERAÇÕES FEITAS NO MICROCOMPUTADOR E A VOZ DO APRESENTADOR PARA EXIBIÇÕES FUTURAS; DEVE APRESENTAR UM TECLADO VIRTUAL PARA QUE O APRESENTADOR NÃO PRECISE SE DIRIGIR AO MICRO/LAPTOP. POSSUIR O RECURSO DE CAPTURA TOTAL OU PARCIAL DA TELA DE UM PROGRAMA QUALQUER VISANDO A EDIÇÃO NO SOFTWARE DA LOUSA; POSSUIR O RECURSO DE SALVAR ARQUIVOS CUJO FORMATO PODE SER LIDO EM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS QUE ESTEJAM UTILIZANDO O SOFTWARE DA LOUSA INTERATIVA; PERMITIR A ADIÇÃO DE HIPERLINKS SEJA PARA ARQUIVOS, INTERNET, FIGURAS, DIRETAMENTE DO SOFTWARE DA LOUSA FACILITANDO O ACESSO AOS ARQUIVOS E A INTERNET; PERMITIR O USO DE ARQUIVOS E FILMES EM FLASH COM UMA GALERIA JÁ INCLUSA NO SOFTWARE AJUDANDO O APRESENTADOR A EXIBIR CONTEÚDOS DE UM DETERMINADO TEMA COM FORMAS PRONTAS. POSSUIR O RECURSO PARA DESENHAR LINHAS EM ESTILOS DIFERENTES: CONTÍNUAS, TRACEJADAS E COM SETAS CONECTORAS, SENDO UM RECURSO ALTERNATIVO AO GIZ OU MATERIAIS TÓXICOS PARA ESCRITA EM QUADROS; POSSUIR RECONHECIMENTO DE ESCRITA (OCR) DE MODO NATURAL, SEM NECESSIDADE DE TREINAMENTO ESPECÍFICO; PERMITIR PROJETER E MANIPULAR TODAS AS APLICAÇÕES GERADAS NO COMPUTADOR, PERMITIR ESCREVER (TINTA VIRTUAL), APAGAR E SALVAR TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO; POSSUIR GRIFADOR OU MARCA TEXTO COM CORES E ESPESURAS CONFIGURÁVEIS PARA DESTACAR OS CONTEÚDOS; PERMITIR ROLAGEM DAS PÁGINAS EM QUALQUER DIREÇÃO FACILITANDO O USO PARA OS EDUCADORES; POSSUIR FERRAMENTAS DE RÉGUA, TRIÂNGULO, TRANSFERIDOR E COMPASSO; POSSUIR O RECURSO ORDENADOR DE PÁGINAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS PÁGINAS; PERMITIR PELA BARRA DE FERRAMENTAS A INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E RESPOSTAS; PERMITIR ATUALIZAÇÃO GRATUITA DE VERSÃO DO SOFTWARE, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE NA INTERNET; GARANTIA DE TRÊS (3) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA: EINSTRUCTION DUALBOARD - MODELO: IW-1279</p>	Un.	02	6.800,00	13.600,00
----	--	-----	----	----------	-----------

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

04	MICROFONE PARA PÚLPITO: MICROFONE DE MESA (GOOSENECK) COM CÁPSULA ALTA DIRETIVIDADE E CONDENSADOR SENSIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO 3 V DC 2 PILHAS TIPO AA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 15000 KHZ. SENSIBILIDADE -38 DB A + OU - 3DB. IMPEDÂNCIA 200Ω A + OU - 1HKZ. SAÍDA XLR HASTE DE 44 CM. MICROFONE CLASSE B. POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA. RECEPTOR DE UMA ANTENA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 60 A 13000 HZ A + OU - 3DB. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: EM TORNO DE 0,005%. DISTORÇÃO HARMÔNICA: > 05% (1KHZ). SENSIBILIDADE: -80DB. REJEIÇÃO DE IMAGEM > 80DB. TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10 A +50° CENTÍGRADOS. MARCA: TSI - MODELO: MS168W	Un.	04	580,00	2.320,00
05	MICROFONE SEM FIO: MICROFONE DINÂMICO DISPLAY DE LED COM INDICADOR DE CANAL FUNÇÃO "MUTE", RECURSO PARA SILENCIAR O TRANSMISSOR SINCRONIZAÇÃO POR INFRAVERMELHO 99 CANAIS DIGITAIS ALCANCE DE 100 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR OPERAÇÃO MULTISISTEMA (ATÉ 12 SISTEMAS SIMULTÂNEOS) SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA SENSIBILIDADE: -100DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-18KHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF: 614MHZ-806MHZ SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMÁTICO (110 - 240 V) HARD CASE. MARCA: KADOSH - MODELO: K-581S	Un.	04	1.300,00	5.200,00
06	CAIXA ACÚSTICA: ENTRADA E SAÍDA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME CONECTOR COMBO 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO HI-MID-LOW COM CONTROLE DE +/- 15DB PROTEÇÃO TÉRMICA/ PROTEÇÃO DE CURTO/ PROTEÇÃO D.C NA SAÍDA / LIMITER ENTRADA PARA 2 MICROFONES COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE VENTILAÇÃO FORÇADA E INTELIGENTE COM DUPLA VELOCIDADE ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA E CONTROLE REMOTO. TRANSFORMADOR TOROIDAL DISSIPACÃO PASSIVA IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS POTÊNCIA MUSICAL: 300 WATTS POTÊNCIA RMS: 150 WATTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55 HZ A 20 KHZ MARCA: LEAC'S - MODELO: IT-1000A	Un.	04	1.770,00	7.080,00
07	RACK PORTA MIXER: RACK PORTA MIX DE 19" X 400MM, DESMONTAVEL, COM RODAS, MESA AJUSTAVEL NA INCLINAÇÃO, TUBOS DE 30X20 MM. MARCA: IBOX - MODELO: RS40D	Un.	04	240,00	960,00
08	MIXER: MIXER 8 CANAIS, TIPO DE MESA: ANALÓGICA ENTRADA PARA 4 MICROFONES PHANTOM POWER + 4 LINE ESTÉREO CONTROLE DE GANHO CONTROLE DE COMPRESSÃO; PHANTOM POWER ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS CONEXÕES DE ENTRADA: 10 ENTRADAS (SENDO 4 DELAS XLR); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA CONEXÕES DE SAÍDA: PARA FONE DE OUVIDO; SAÍDA ESTÉREO (L/R); SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE; MARCA: YAMAHA - MODELO: MG102C	Un.	03	1.080,00	3.240,00
09	REGUA DE TOMADA: 8 SAIDAS (TOMADAS) CHAVEADAS + 1 SAÍDA NÃO CHAVEADA FILTRO DE LINHA PADRÃO RACK 19" TENSÃO 127/200V AC COM PROTEÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (127V OU 220V) COM ACIONAMENTO MANUAL DO PAINEL FRONTAL CAPACIDADE DE 15 A A 127V AC (19052VAMAX) CAPACIDADE DE 8,6 A A 220V AC (18792VA MAX) FILTRO DE LINHA MODO COMUM NA ENTRADA (F-N) MONITOR DE TENSÃO NA ENTRADA MARCA: VOXSTORM - MODELO: FILTRO PROTETOR	Un.	04	270,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

10	<p>PROJETOR PROFISSIONAL: TECNOLOGIA LCD MATRIZ ATIVA TFT X 3 PAINÉIS 0.76", 16.7 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WUXGA (1920 X 1200), RAZÃO DE ASPECTO NATIVA 16:10 E COMPATIBILIDADE 4:3; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540 LINHAS DE TV; COMPATIBILIDADE COM PADRÕES VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13" MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL60, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480I, 480P, 576I, 720P, 1080I, 1080P; BRILHO 4200 ANSI LUMENS; RAZÃO DE CONTRASTE DE 3000:1; LENTE DE PROJEÇÃO ZOOM MOTORIZADO MÍNIMO 2,0 X; LENTE COM DESLOCAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO 2500H (MODO NORMAL) E 4000H (MODO ECONÔMICO); CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 375W; ALTO-FALANTE(S) INTEGRADO(S) COM TOTAL MÍNIMO DE 16W RMS DE POTÊNCIA; CORREÇÃO DE EFEITO KEYSTONE VERTICAL + / - 35°; CORREÇÃO DE EFEITO KEYSTONE HORIZONTAL + / - 15° DIAGONAL DE PROJEÇÃO DE IMAGEM DE 30 A 300 POLEGADAS DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,9M A 19,0M; CONECTORES DE ENTRADA: UMA (1) RGB 15 PINOS, DUAS (2) HDMI, UMA (1) ENTRADA VÍDEO COMPOSTO RCAX1, UMA (1) ENTRADA S-VIDEO MINIDINX1, DUAS (2) ÁUDIO STEREO MINI E DUAS (2) RCA (1L E 1 R), UMA (1) ENTRADA VÍDEO COMPONENTE RCAX3 E 1 (UMA) RGB ANALÓGICO (5X BNC); CONECTORES DE SAÍDA: UMA (1) RGB 15 PINOS, UMA (1) ÁUDIO STEREO MINI; ENTRADA USB TIPO B PARA MOUSE; DUAS ENTRADAS USB TIPO A PARA APRESENTAÇÃO SEM PC E ADAPTADOR WIRELESS; DEVE POSSUIR ENTRADA DE REDE LAN (RJ-45); DEVE POSSUIR PORTA DE CONTROLE RS-232C (DB-9PINOS); A ALIMENTAÇÃO DO PROJETOR DEVE SER DE 100-120V, 220-240V AUTOMÁTICO; DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 7,3KG; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB, MANUAL DO USUÁRIO; RECURSO DE TRAVAMENTO POR SENHA, TRAVA TIPO "KENSINGTON"; RECURSOS AVANÇADOS: MODO DE PROJEÇÃO PARA USO COM QUADRO BRANCO COMUM (WHITEBOARD MODE), MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, ALTO-FALANTE ATIVO MESMO COM O PROJETOR EM MODO DE ESPERA (STANDBY), CLOSED CAPTION; GARANTIA DE TRÊS (3) ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA DE PROJEÇÃO; MARCA: HITACHI - MODELO: CP-WU8440</p>	Un.	01	37.900,00	37.900,00
11	<p>TELA ELÉTRICA: - 16:9 215" – TENCIONADA - MOTOR 110V; TELA EM LAMINADO DE PVC ESPECÍFICO PARA PROJEÇÃOFRONTAL; ESTOJO METÁLICO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; SENSOR DE CORRENTE (AUTOMAÇÃO COM O PROJETOR); MEDIDAS ÁREA ÚTIL MT: 4,76M (LARG) X 2,68 M (ALTURA). MARCA: PROJETELAS - MODELO: ELEGANCE 215E1WT</p>	Un.	01	6.320,00	6.320,00
12	<p>MOLDURA DE ACABAMENTO TELA: AÇO METÁLICO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA TELA DE 215". MARCA: PROJETELAS - MODELO: AM 215</p>	Un.	01	1.255,00	1.255,00
13	<p>SISTEMA LINE ARRAY: SISTEMA ATIVO FORMADO POR 4 CÉLULAS COM 2 FALANTES DE 6" E DRIVER TI + SUB AÉREO COM 1 FALANTE DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 35 HZ A 20 KHZ; 3200 WRMS MARCA: LEAC'S - MODELO: AB PACK</p>	Un.	02	16.880,00	33.760,00
14	<p>SWITCH HDMI: SUPORTA HDMI V1.3. PLUG AND PLAY.ALTA PERFORMANCE ATÉ 2.5 GBPS. EQUIPADO COM LED'S INDICADORES DE CONEXÃO DE CADA PORTA DE ENTRADA. 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA HDMI COM RESOLUÇÃO FULL HD, 1080P, 1440P, 2K E RESOLUÇÕES DE PC ATÉ 1920 X 1200 MARCA: GC - MODELO: 9174</p>	Un.	01	107,00	107,00
15	<p>MIXER: TIPO DE MESA: ANALÓGICA; QUANTIDADE DE CANAIS: 12; CONTROLE DE GANHO; CONTROLE DE COMPRESSÃO; PHANTON POWER; CONTROLE DE EFEITOS ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; 12 ENTRADAS (SENDO 6 DELAS XLR); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA; FOOTSWITCH PARA EFEITOS SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SAÍDA ESTÉREO P10 (L/R) E XLR; SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE; SAÍDA DE GRUPO; CONSUMO: 30 WATTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20-20 KHZ MARCA: YAMAHA - MODELO: MG124C</p>	Un.	01	2.600,00	2.600,00
16	<p>CAIXA ACÚSTICA: FALANTE 12 "; DRIVER TI; DIVISOR DE FREQUÊNCIA; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO ABS; ALÇAS LATERAIS; BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL C/ AJUSTE PÉS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO; SAÍDA PARA UMA IT-1200 PASSIVA SISTEMA DE FLY 4 PONTOS SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; POTÊNCIA MUSICAL: 700 WATTS; POTÊNCIA RMS: 350 WATTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ /@-3DB; RECURSOS ITI ATIVA: ENTRADA E SAÍDA DE LINHA BALANCEADA COM CONTROLE DE VOLUME CONECTOR COMBO 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO HI-MID-LOW COM CONTROLE DE +/- 15DB PROTEÇÃO TÉRMICA/ PROTEÇÃO DE CURTO/ PROTEÇÃO D.C NA SAÍDA / LIMITER ENTRADA PARA 2 MICROFONES COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE VENTILAÇÃO FORÇADA E INTELIGENTE COM DUPLA VELOCIDADE, ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA E CONTROLE REMOTO. TRANSFORMADOR TOROIDAL DISSIPACÃO PASSIVA; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE RECEPÇÃO PARA TRIPÉ COM AJUSTE DE FIXAÇÃO; PEZINHOS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FLY COM PONTOS NAS BASES SUPERIOR E INFERIOR; SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA COM CONECTOR SPEAKON GARANTIA DE UM ANO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL 120/240 V. MARCA: LEAC'S - MODELO IT-1200A</p>	Un.	02	2.369,00	4.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS.	Serv	01	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL R\$ 160.000,00					

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: 02 – PM BOTUCATU - 02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – 02.19.02 – GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO – 12.122.003.2007 – 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL - 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS - 10099 – EST – CONV. MÓVEIS E EQUIP. – PARQUE TECNOLÓGICO – FICHA Nº 10624.

02 – PM BOTUCATU - 02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – 02.19.02 – GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO – 12.122.003.2007 – 3.3.90.39.05.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL – 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – 10099 – EST – CONV. MÓVEIS E EQUIP. – PARQUE TECNOLÓGICO – FICHA Nº 10621.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento se dará em até 30 (trinta) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

6.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os bens objeto do presente contrato nas condições previstas no Edital e seus anexos

6.3 – A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, e, especialmente, a guarda dos equipamentos durante a execução dos serviços.

6.4 – A CONTRATADA deverá substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação o objeto recusado;

6.5 – A CONTRATADA deverá atender os chamados técnicos em no máximo 03 (três) dias úteis;

6.6 – A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de ser ele rescindido;

6.7 – A CONTRATADA se responsabiliza em testar todos os equipamentos após a instalação para comprovação do bom funcionamento dos mesmos.

6.8 – A CONTRATADA deverá treinar/capacitar os funcionamentos para uso e manuseio dos equipamentos licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1 – O recebimento do objeto pelo CONTRATANTE dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que expedirá o atestado de recebimento.

7.2 – O documento de aceite deverá ser expedido em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;

7.3 – Para os fins desta cláusula, serão realizados testes nos equipamentos recebidos;

7.4 – O recebimento dos equipamentos não isentará a CONTRATADA do cumprimento das condições e prazo de garantia, sem prejuízo, inclusive, das responsabilidades contratuais/legais;



CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.

8.2 – As multas serão aplicadas nos moldes constantes do item 13 do edital.

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

8.5 - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

8.6 - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

8.7 - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

8.8 - A mora na execução e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, além de sujeitarem a CONTRATADA à advertência ou à multa, autorizam a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

8.9 - Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA: DAS GARANTIAS

9.1 - A CONTRATADA garante integralmente por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do aceite da mercadoria, o perfeito funcionamento do equipamento fornecido. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos serão reparados ou trocados e todas as despesas inerentes à operação correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.1.1 – A solução de qualquer defeito apresentado deverá ocorrer por meio de substituição do material defeituoso ou serviço inadequado, por material de qualidade igual ou superior à originalmente prevista.

9.2 – A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, observadas as condições fixadas na presente cláusula, no máximo em 03 (três) dias da formalização do chamado. Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE. Quando for necessária a retirada do equipamento para conserto nas dependências da CONTRATADA, esta deverá disponibilizar outro idêntico até a devolução do equipamento consertado.

9.3 – Na falta de atendimento a chamado técnico nas condições e prazos fixados neste contrato, o prazo de garantia do equipamento que não recebeu a assistência técnica devida no prazo ajustado recomeçará a ser contado, como se novo fosse, a partir da data em que foi devolvido reparado ao CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de penalidades por descumprimento contratual, fixadas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do CONTRATO, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº. 614/2014

Processo Administrativo nº. 31.803/2014 – Pregão nº. 270/14

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei nº. 8.883/94, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, 12 NOV 2014


EDISON BAPTISTÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

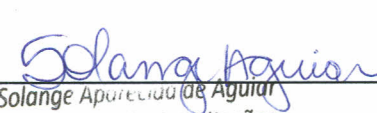

ACQUA LIFE COMERCIAL EIRELI – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2-


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6